



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de materiais de enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09 horas, do dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2018**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, n.º 1264, se reunirão o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 517/2017, objetivando o credenciamento das licitantes para o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º 133/2002 e n.º 022/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **A sessão de lances será realizada às 09 horas, do dia 01 do mês de março do ano de 2018. Só poderão participar da sessão de lances as empresas que entregarem a documentação corretamente até a data prevista para tanto, ou seja, até às 09 horas, do dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2018. Os envelopes enviados via correio deverão ser remetidos para a Prefeitura Municipal de Carazinho-RS, com sede à Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000.**A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras e parceladas pelo

órgão relacionado no Anexo II.

1.2 O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras e parceladas de materiais de enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

1.3 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4 As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

1.5 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 01 e n.º 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

Observação: Do encaminhamento de envelopes por via postal: A Administração aceitará a participação de licitantes que encaminharem seus envelopes por via postal, desde que a documentação atenda todos os requisitos do edital, quanto ao credenciamento, proposta de preços e habilitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. A identificação será realizada,

exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata os itens **3.1, 3.3 e 4.3** deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; **ou**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**Modelo Anexo III**).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, **sob pena de desclassificação**.

Observação 4: Para os casos de encaminhamento de envelopes por via postal, salienta-se que a documentação de credenciamento deverá ser completa, inclusive quanto ao documento de identificação do representante legal da empresa ou seu procurador.

3.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo IV).**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a), inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O(a) Pregoeiro(a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(Modelo Anexo V)**.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta **(Modelo Anexo VIII)**, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail e nome da pessoa indicada para contato.

b) Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos.

c) Declaração especificando o prazo de garantia dos produtos, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.

d) Preço unitário e total do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam

sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.1.1 Para dar uma maior celeridade na Sessão Pública e facilitar os trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, o licitante deverá apresentar a proposta em arquivo digital, salvo em CD ou pendrive, no formato .xls (Office Excel 97/2000/XP) ou .ods (Planilha do OpenDocument). O CD ou pendrive contendo a proposta comercial deverá ser integrado ao envelope "PROPOSTA".

5.1.2 A proposta em arquivo digital não substitui a forma de apresentação no item **5.1** do edital, devendo o licitante apresentar a proposta em meio digital de forma complementar apenas para facilitar os trabalhos durante a sessão. A não apresentação da proposta em meio digital, de forma alguma irá invalidar a participação do licitante. Eventuais divergências entre a proposta assinada e a digital será considerada a proposta assinada.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, e, para adjudicação do valor total até a segunda casa decimal, com arredondamento a menor (quando o último algarismo for igual ou menor que cinco) e, a maior (quando o último algarismo for maior que cinco), se necessário.

Observação 2: Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários **superestimados ou inexequíveis**.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **6.3** e **6.4**.

6.5.1 Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A partir da segunda rodada de lances, a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor ou percentual estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **13** deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **5**;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que

não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item **3.5**, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **6.15.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item **6.16** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens **6.16** a **6.18**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem **16.1** deste edital.

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N.º 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (**Modelo Anexo VI**).

7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **7.1.2**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item **3** deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social**, emitida pelo Ministério da Fazenda.

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor**.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.1.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Modelo Anexo IX**).

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos (identificar os itens a que se refere o certificado), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para os materiais que a legislação assim exige. No caso de Distribuidora, deverá apresentar o Certificado do fabricante do produto que comercializa.

d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

e) Certificado do INMETRO;

f) Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços;

g) Para os produtos que não estão sujeitos ao regime de vigilância sanitária deverá ser apresentado comprovante e/ou declaração de isenção.

7.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação constante do certificado poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **3.5**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos nos itens **7.1.3 e 7.1.4** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item **7.3**, a sessão do Pregão será suspensa, podendo o(a) Pregoeiro(a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item **7.3** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **7.3**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **8.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **13**, alínea “a”, deste edital.

7.3.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3.6 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **Não serão aceitos recursos via e-mail e fax.**

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 022, de 17 de fevereiro de 2010, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

8.7 A licitante convocada para assinar a Ata que deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluída.

8.8 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.1.1 Será admitida a prorrogação na vigência da Ata, nos termos do § 2º, art. 4º do Decreto Municipal n.º 022, de 17 de fevereiro de 2010.

9.2 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 12 e 13 do Decreto Municipal n.º 022, de 17 de fevereiro de 2010.

10. DAS CONTRATAÇÕES:

10.1 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante no Anexo II, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 **A licitante vencedora, provisoriamente em primeiro lugar, deverá entregar as amostras dos materiais para análise, conforme solicitado no Anexo I - Termo de Referência (itens 5 à 8, 25 à 31, 34, 35, 38 à 46, 74 e 75), na sede da Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Básica, situada à Avenida Pátria, n.º 736, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias da fase de encerramento dos lances.**

10.8 A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, comprovando através de Contrato Social e Documento de Identidade a pessoa responsável pela assinatura do respectivo termo.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **07 (sete) dias úteis**, a contar do envio da Nota de Empenho à **CONTRATADA**, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital. **Serão aplicadas as penalidades previstas no edital se a empresa vencedora não respeitar o prazo de entrega.**

11.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria Municipal da Saúde, durante o horário de expediente, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3 À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.

11.4 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega.

11.5 Será verificado no momento da entrega se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.

11.6 A Administração Municipal não aceitará o produto com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade ou com menos de 90% (noventa por cento) de vida útil no ato da entrega, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a licitante vencedora tomar todos os cuidados necessários no transporte.

11.7 O produto deverá possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.

11.8 Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

11.9 Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

11.10 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.11 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

12. DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica no impacto orçamentário financeiro e minuta do contrato, a ser elaborado conforme a necessidade.

12.2 O pagamento será efetuado conforme o Decreto Executivo n.º 011/2017, a partir do recebimento da Nota Fiscal no Setor de Tesouraria, devidamente vistada e carimbada pela Secretária Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

12.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA/IBGE** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a **CONTRATADA** com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.4 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Secretária Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, ou através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, contrato e os documentos que o integram.

14.2 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

14.3 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Anexo I - Termo de Referência, solicitando providências da licitante vencedora.

14.4 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

14.5 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

15.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo

licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08:15h às 11:45h e das 13:30h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Carazinho, no Setor de Licitações, sito Avenida Flores da Cunha, n.º 1264 ou pelo telefone n.º (54) 3331-2699 - ramal 102, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

16.3 Qualquer impugnação sobre o presente certame deverá ser formulada por escrito, e protocolada ao(a) Pregoeiro(a). Não serão aceitas impugnação via e-mail e fax.

16.4 Nos **recursos e/ou impugnações** serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

16.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.6 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e número de telefone**.

16.7 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.8 A autenticação dos documentos, por parte do servidor da Prefeitura Municipal, deverá ser realizada até a abertura do certame. Somente será realizada a autenticação dos documentos, mediante a apresentação dos originais.

16.9 A proponente a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

16.11 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei

Federal n.º 8.666/93).

16.12 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.13 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.14 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.15 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

16.16 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.17 Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

16.18 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “*caput*” e parágrafos 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.19 Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site www.carazinho.rs.gov.br Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

16.20 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Relação dos Órgãos Participantes;

III – Modelo de Credenciamento;

IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;

VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

VIII – Modelo de Proposta;

IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação.

17. DO FORO:

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Carazinho, 26 de janeiro de 2018.

MILTON SCHMITZ

Prefeito

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
Setor de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste em Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de enfermagem, os quais serão utilizados para suprir as necessidades dos setores da Secretaria de Saúde (Ambulatório, Centro de Especialidades Médicas, UBS's, ESF's, Laboratório, SAMU, Vigilância Epidemiológica, SAE, Centro de Atenção Psicossocial) por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do edital e seus anexos, conforme itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	10	Unidade	Ácido Acético 2% – embalagem de 1000 ml
02	200	Unidade	Ácido Peracético, na concentração 0,2%. Embalagem com 1 litro. Pronto para uso. Registro no Ministério da Saúde. E certificado e boas práticas.
03	1000	Unidade	Agulha descartável 30 x 7 – composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato colindrico. Cânula em aço inox, capa e canhão em polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada. Fabricada de acordo com a NR 32. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.
04	400	Unidade	Agulha hipodérmica descartável. 20 mm x 0,55mm (24 G x 3/4")
05	50000	Unidade	Atadura crepom 06 cm x 1,8m com densidade de 18 fios/cm ² , confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção que confere alta resistência.
06	50000	Unidade	Atadura crepom 08 cm x 1,8m em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios/cm ² , embalagem individual ou em pacote.
07	60000	Unidade	Atadura crepom 10 cm x 1,8 m em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios/cm ² , embalagem individual ou em pacote.
08	60000	Unidade	Atadura crepom 15 cm x 1,8 m em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios/cm ² , embalagem individual ou em pacote.
09	15000	Unidade	Avental descartável sem manga para paciente. Material: TNT gramatura 30g com costura lateral. Tamanho único. Cor: azul. Dimensões aproximadas: 1,00 x 1,40m.
10	15	Unidade	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: capacidade de 180kg e plataforma resistente. Caso seja de vidro, que o mesmo seja temperado com mínimo de 6mm. Garantia mínima de 12 meses.
11	6	Unidade	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL: divisão 100g de 0,000kg até 200,000kg, com bateria recarregável interna de 6volts, display LCD e piso anti-derrapante. Garantia mínima de 12 meses.
12	30	Unidade	Balde a Pedal/Lixeira, em aço inoxidável, capacidade mínima de 20 litros.

13	30	Unidade	Balde a Pedal/Lixeira, em aço inoxidável, capacidade mínima de 5 litros.
14	30	Unidade	Biombo duplo móvel: Confeccionado em tubo de aço 19,05mm x 1,20mm, com pintura eletrostática na cor branca, dobrável para ambos os lados, com eixos giratórios, rodízios giratórios laterais de 50mm e pés de apoio protegidos por ponteiras plásticas. As faces do biombo confeccionado em tecido tipo PVC na cor bege ou algodão crú.
15	01	Unidade	Bisturi elétrico completo: Bisturi eletrônico microcontrolado com saída isolada para uso em cirurgias de pequeno, médio e grande porte, incluindo tecido delicado e aplicação em neurocirurgia, com pelo menos as seguintes características: Compacto e de baixo peso, inferior a 4 kg. Ventilação por convecção natural (sem ventilador). Modo de operação monopolar (corte e coagulação) e bipolar. Painel do equipamento deve ser classificado como IPX-1 (a prova de líquidos). Pelo menos 50 memórias para armazenamento da programação dos níveis de potência e modos de operação. Alça integrada para transporte. Completo incluindo: 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Caneta padrão autoclavável (bxa.cirurgia); 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm; 1 Cabo de ligação da placa neutra (bxa.cirurgia); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Eletrodo tipo bola ($\varnothing=2,1$ mm); 1 Eletrodo tipo bola ($\varnothing=4,2$ mm); 1 Eletrodo tipo alça peq. ($\varnothing=4,5$ mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia; Dimensões: Altura 13,2cm x Largura 27,0cm x Profundidade 20,5cm x Peso 5,4Kg; Alimentação: Voltagem: 110/220 Volts - 50/60 Hz. Registro na Anvisa. Tensão (Volts): 220v. Garantia mínima de 12 meses.
16	1000	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml - material plástico, atóxico, resistente, isento de impurezas e resíduos, estéril, termosoldado em formato de bolsa, com uma face transparente e a outra branca leitosa, graduada em mililitros, enumerada a cada 100ml. Deve apresentar sistema de válvula anti-refluxo, filtro para ar localizado na bolsa, conector universal e tampa na extremidade distal, com ponto auto-retrátil para coleta de urina recente. Tubo extensor com no mínimo 110cm de comprimento, sistema rápido de drenagem com diâmetro interno de 7 a 8mm de diâmetro e clamp ocluser denteado, com resistência para diversas aberturas e fechamentos do fluxo. Alça plástica resistente para fixação e manipulação do coletor, e haste rígida (tipo cabide) para sustentação. Tubo de esvaziamento com coldre de proteção fechado fixo à bolsa, e pinça corta fluxo. Embalagem individual, em grau cirúrgico, que proporcione abertura em pétala, resistente, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
17	50	Unidade	Cabo para laringoscópio médio em aço inox.
18	02	Unidade	Cadeira de rodas com capacidade de até 160kg: Fabricada em tubos de aço carbono ou alumínio reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em "X" tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura.
19	20	Unidade	Caixa organizadora média alta com tampa 30lt. Cor: cristal. Dimensões aproximadas: 42,5 x 30,7 x 30,5cm (A x C x L)
20	250	Unidade	Caixa plástica porta-medicações (gaveta). Cor azul. Tamanho mínimo equivalente ao nº 3. (CxLxA) 10cmx16cmx8cm.
21	20	Unidade	Caneta padrão autoclavável monopolar, para bisturi elétrico. Compatível com bisturi elétrico da marca Emai.

22	20	Unidade	Cânula de guedal nº 0, estéril, PVC flexível.
23	1000	Unidade	Catéter para oxigênio tipo óculos pediátrico. Confeccionado em PVC atóxico e flexível com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como hastes de óculos.
24	1000	Unidade	Cloridrato de Lidocaína 2% geleia. Embalagem com bisnaga contendo 30 g.
25	150	Unidade	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional (3D), macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque. Tamanho: 10x10cm.
26	150	Unidade	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional (3D), macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque. Tamanho: 12,5x12,5cm.
27	150	Unidade	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional (3D), macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque. Tamanho: 15x15cm.
28	150	Unidade	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional (3D), macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque. Tamanho: 17,5x17,5cm.
29	150	Unidade	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional (3D), macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque. Tamanho: 7,5x7,5cm.
30	150	Unidade	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e Alginato de Cálcio, isento de sódio e rico em ácido gulurônico, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical,

			forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, recortável, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Pode ser utilizado em feridas cavitárias e planas. Tamanho 10X10cm.
31	150	Unidade	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e Alginato de Cálcio, isento de sódio e rico em ácido gulurônico, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, recortável, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Pode ser utilizado em feridas cavitárias e planas. Tamanho 15X15cm.
32	250	Unidade	Colchonete: revestido com courvin. Comprimento: 1,80m; largura: 0,60m; altura: 0,05m. Confeccionado com espuma densidade 28. Cor: Azul Marinho.
33	3000	Unidade	Coletor de perfuro cortante, papelão, 7 litros. Produzido de acordo com NBR 13853
34	5000	Unidade	Compressa campo operatório, tamanho 23cmx25cm. Pacote com 50 unidades, não estéril. Compressa cirúrgica confeccionada com fios 100% algodão: macio e extra absorvente, em tecido quádruplo (quatro camadas) com fio radiopaco – 4 camadas com cadaço. Não soltar fios, alta capacidade de reter líquido.
35	10000	Unidade	Compressa campo operatório, tamanho 45cmx50cm. Pacote com 50 unidades, não estéril. Compressa cirúrgica confeccionada com fios 100% algodão: macio e extra absorvente, em tecido quádruplo (quatro camadas) com fio radiopaco – 4 camadas com cadaço. Não soltar fios, alta capacidade de reter líquido.
36	1000	Unidade	Copinho descartável para nebulizador Ultra-sônico, compatível com o nebulizador da marca Nevoni.
37	20	Unidade	Cuba rim. Dimensões aproximadas: 26 x 12 cm. Capacidade: 700 ml. Material: Aço Inoxidável.
38	150	Unidade	Curativo de espuma de poliuretano de alta absorção não adesivo, impregnado com partículas de ibuprofeno que são dispensadas sustentadamente no leito da ferida trazendo efeito anti-inflamatório e de alívio da dor nociceptiva (local), filme de poliuretano de permeabilidade seletiva na parte posterior para melhor controle do exsudato e meio ambiente úmido, absorção vertical e sistema tranca-fluído para evitar vazamentos e marcação de pele. Tamanho 15X15cm.
39	150	Unidade	Curativo de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio, rico em ácido gulurônico, impregnado com prata iônica que é dispensada continuamente no leito da ferida, estéril, sem costuras. Tamanho 10X10cm.
40	150	Unidade	Curativo de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio, rico em ácido gulurônico, impregnado com prata iônica que é dispensada continuamente no leito da ferida, estéril, sem costuras. Tamanho 15X15cm.
41	150	Unidade	Curativo hidrocolóide estéril, auto adesivo, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio. Com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, bordas biseladas e grade demarcadora. Tamanho: 10x10cm.
42	150	Unidade	Curativo hidrocolóide estéril, auto adesivo, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio. Com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, bordas biseladas e grade demarcadora. Tamanho: 15x15cm.
43	150	Unidade	Curativo hidrocolóide estéril, auto adesivo, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio. Com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, bordas biseladas e grade demarcadora. Tamanho: 20x20cm.

44	150	Unidade	Curativo hidropolímero de espuma de poliuretano, estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, não adesivo, bordas biseladas antibacteriano, impregnado com prata iônica que é dispensada continuamente no leito da ferida, sistema tranca-fluído para evitar vazamentos e maceração da pele, isento de hidrofibra. Tamanho 10x10cm.
45	150	Unidade	Curativo hidropolímero de espuma de poliuretano, estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, não adesivo, bordas biseladas antibacteriano, impregnado com prata iônica que é dispensada continuamente no leito da ferida, sistema tranca-fluído para evitar vazamentos e maceração da pele, isento de hidrofibra. Tamanho 15x15cm.
46	150	Unidade	Curativo hidropolímero de espuma de poliuretano, estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, não adesivo, bordas biseladas antibacteriano, impregnado com prata iônica que é dispensada continuamente no leito da ferida, sistema tranca-fluído para evitar vazamentos e maceração da pele, isento de hidrofibra. Tamanho 5x8cm (cavidade).
47	05	Unidade	Cureta Novak para biópsia do colo uterino 3,5cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.
48	01	Unidade	Dermatoscópio: aparelho dotado de lâmpada LED, que fornece imagens de epiluminação epidérmica cujos resultados são interpretados de acordo com os critérios e sinais dermatológicos, os quais necessitam ser reconhecidos e entendidos pelo examinador; o exame dermatológico realizado pelo instrumento é um método auxiliar de verificação a existência de lesões pigmentadas na pele sendo útil para avaliação e prevenção de pré-operatórios em clínicas e hospitais. Toda a construção de metal para maior durabilidade; sistema de bloqueio de baioneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; iluminação de LED's do campo de exame; alta resolução sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10x; ocular com foco ajustável para uma escala larga de correção; escolha de duas placas de contato com a pele e esterilizável; com escala de 0 – 10mm para medição exata das lesões pigmentadas da pele; sem escala; proteção ocular macia. Garantia mínima de 24 meses.
49	400	Unidade	Desinfetante de alto nível (conforme classificação da RDC nº 15-Anvisa) à base de ácido peracético especialmente indicado para a limpeza e desinfecção de artigos críticos, semicríticos e não críticos. O produto deve possuir eficácia comprovada por laboratórios credenciados pela ANVISA. Sendo de forma concentrada que necessita ser diluído para uso, desta forma mais econômico. Embalagem contendo 01 litro.
50	10	Unidade	Eletrodo tipo alça grande 9,0 mm. Compatível com bisturi elétrico da marca Emai.
51	10	Unidade	Eletrodo tipo alça pequena 4,5mm. Compatível com bisturi elétrico da marca Emai.
52	10	Unidade	Eletrodo tipo bola 2,1mm. Compatível com bisturi elétrico da marca Emai.
53	10	Unidade	Eletrodo tipo bola 4,2mm. Compatível com bisturi elétrico da marca Emai.
54	10	Unidade	Eletrodo tipo bola 7,5mm. Compatível com bisturi elétrico da marca Emai.
55	20	Unidade	Eletrodo tipo faca reta pequena 67mm. Compatível com bisturi elétrico da marca Emai.
56	30	Unidade	Escada com dois degraus: Escada com dois degraus com piso antiderrapante, sendo as dimensões de 40 cm x 40cm x 40cm. Piso

			em chapa de madeira revestido com borracha antiderrapante e estrutura tubular em inox. Pés com ponteiros em PVC.
57	15	Unidade	ESTADIÔMETRO FIXO DE PAREDE: Estadiômetro vertical de parede para medir adultos. Em alumínio anodizado e com campo de uso: de 0 até 2,20m. Graduação: 1mm e tolerância: +/- 5mm em 2,20m.
58	15	Unidade	ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL TIPO ESTEIRA SECA: superfície fácil de lavar, dobrável, intervalo de medição: 10-99cm; graduação 5mm. Garantia mínima de 12 meses.
59	10	Unidade	Estadiômetro infantil tipo esteira seca. Tapete graduado para medir bebês e crianças. Medição de 10 à 99 cm. Resolução em milímetros, (1 mm) e numeração a cada centímetro. Graduação: 5 mm. Dimensões: Aberto: 1250 x 140 x 300 mm. Dobrado: 120 x 140 x 300 mm. Garantia mínima de 12 meses.
60	15	Unidade	Estadiômetro portátil adulto, transportável em tubo de alumínio. Material dividido em três partes. Capacidade máxima de altura: 2.00 mm. Altura mínima: 300mm. Plataforma com cobertura de borracha anti-derrapante, coluna em tubo de alumínio. Com bolsa para o transporte. Dimensões: Base: 31 cm x 45,5 cm. Garantia mínima de um ano.
61	15	Unidade	Estesiômetro – Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade: Monofilamentos em nylon com diâmetros distintos. Os monofilamentos são instrumentos utilizados no diagnóstico e avaliação de lesões sensoriais em todo o corpo, possibilitando mensurar a gravidade por meio da sensibilidade da pele. O kit conta também com filamentos "Semmes-Weinstein" mais indicados para detectar alterações funcionais nos pés e na mãos. Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele; Filamento da cor: Verde: nominal 0,05g; Azul: nominal 0,2g; Violeta: nominal 2,0g; Vermelho escuro: nominal 4,0g; Laranja: nominal 10,0g; Vermelho magenta ou rosa: nominal 300g.
62	300	Unidade	Fio absorvível poliglactina 910 4.0.
63	4000	Unidade	Fita adesiva em papel crepado, para autoclave com tinta termossensível e coberta com adesivo à base de borracha, 19mm x 30m à 19mm x 50m.
64	2000	Unidade	Fita Hospitalar 16 mm x 50 m à 19 mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado. Para fixação de ataduras, rótulos em sacos, seringas e mamadeiras, fechamento de pacotes de papel etc.
65	20	Unidade	Fita Métrica com 1,5m de comprimento
66	8000	Unidade	Fita Micropore 10 cm x 10 m, rolo com 10 metros. Confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Com características aquorepelente e ótima fixação.
67	8000	Unidade	Fita Micropore 2,5 cm x 10 m, rolo com 10 metros. Confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Com características aquorepelente e ótima fixação.
68	8000	Unidade	Fita Micropore 5 cm x 10 m, rolo com 10 metros. Confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Com características aquorepelente e ótima fixação.
69	6000	Unidade	Gaze de Rayon com óleo AGE 7,5cm x 15cm, indicado para o tratamento de feridas de qualquer etiologia. Composição: Tecido de Rayon e Ácidos Graxos Essenciais (AGE) de origem vegetal.
70	01	Unidade	Goniômetro Grande. Universal. De material plástico transparente

			com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. Sistema de transferidor de 0° a 360°. Com dimensões aproximadas 21,0 x 5cm (CxL).
71	01	Unidade	Goniômetro Pequeno. De material plástico transparente flexível. Com dimensões aproximadas (com embalagem) LxAxC: 0,5x0,5x10,5cm.
72	20	Unidade	Hamper com três rodízios. Dimensões 0,53 diâmetro x 0,8 altura. Estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20mm. Pés com rodízios. Com saco em lona. Capacidade 100 litros.
73	25000	Unidade	Haste flexível com pontas de algodão, acondicionada em caixa com registro na ANVISA. Anti germe.
74	150	Unidade	Hidrogel composto de água purificada, carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio. Altamente coeso, com textura gelatinosa que não escorra. Estéril. Em embalagem sanfonada para evitar desperdícios e fazendo melhor aproveitamento do produto. Frasco de 15g com aplicador.
75	150	Unidade	Hidrogel composto de água purificada, carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio. Altamente coeso, com textura gelatinosa que não escorra. Estéril. Em embalagem sanfonada para evitar desperdícios e fazendo melhor aproveitamento do produto. Frasco de 25g com aplicador.
76	15000	Unidade	Lâmina de bisturi, descartável, nº 11, estéril, uso único.
77	8000	Unidade	Lâmina de bisturi, descartável, nº 12, estéril, uso único.
78	8000	Unidade	Lâmina de bisturi, descartável, nº 15, estéril, uso único.
79	8000	Unidade	Lâmina de bisturi, descartável, nº 21, estéril, uso único.
80	8000	Unidade	Lâmina de bisturi, descartável, nº 22, estéril, uso único.
81	8000	Unidade	Lâmina de bisturi, descartável, nº 24, estéril, uso único.
82	25000	Unidade	Lâmina para coleta de CP (Preventivo). Com bordas lapidadas e extremidades foscas. Embaladas em caixas fechadas com 100 unidades.
83	05	Unidade	Laringoscópio pediátrico - em aço inoxidável, luz convencional de 2,5V com 3 lâminas curvas nº 0 (neonatal), 1 (infantil) e 2 (criança), alimentados por pilhas médias.
84	15000	Unidade	Lençol de papel hospitalar 70 cm x 50 m. Rolos embalados individualmente em plástico termo ajustado, produzido com 100% celulose virgem de alta qualidade.
85	100	Unidade	Lençol para exame ginecológico 100% algodão 1,30mx1,20m, na cor branca.
86	150	Unidade	Lençol para maca 100% algodão 1,70mx0,95m na cor branca
87	150	Unidade	Lençol para maca pequena 100% algodão 1,50mx0,80m estampado com motivos infantis ou na cor branca
88	20	Unidade	Lugol 5% - embalagem com 1 litro
89	4000	Par	Luva cirúrgica, estéril, formato anatômico, nº 6.0, com pó absorvível.
90	8500	Par	Luva cirúrgica, estéril, formato anatômico, nº 6.5, com pó absorvível.
91	8500	Par	Luva cirúrgica, estéril, formato anatômico, nº 7.0, com pó absorvível.
92	8500	Par	Luva cirúrgica, estéril, formato anatômico, nº 7.5, com pó absorvível.
93	10000	Par	Luva cirúrgica, estéril, formato anatômico, nº 8.0, com pó absorvível.

94	8500	Par	Luva cirúrgica, estéril, formato anatômico, nº 8.5, com pó absorvível.
95	25000	Unidade	Luva plástica descartável, estéril, tamanho único. Embalado individualmente
96	300000	Unidade	Luva procedimento, não estéril, tamanho G, uso único, individual e por procedimento. Composição: látex natural. Levemente talcada com pó absorvível. Anatômicas. Ambidestras. Aprovada pelo ministério da saúde. Atende as exigências da RDC nº 05 de 05/02/08.
97	500000	Unidade	Luva procedimento, não estéril, tamanho M, uso único, individual e por procedimento. Composição: látex natural. Levemente talcada com pó absorvível. Anatômicas. Ambidestras. Aprovada pelo ministério da saúde. Atende as exigências da RDC nº 05 de 05/02/08.
98	400000	Unidade	Luva procedimento, não estéril, tamanho P, uso único, individual e por procedimento. Composição: látex natural. Levemente talcada com pó absorvível. Anatômicas. Ambidestras. Aprovada pelo ministério da saúde. Atende as exigências da RDC nº 05 de 05/02/08.
99	100000	Unidade	Luva procedimento, não estéril, tamanho PP, uso único, individual e por procedimento. Composição: látex natural. Levemente talcada com pó absorvível. Anatômicas. Ambidestras. Aprovada pelo ministério da saúde. Atende as exigências da RDC nº 05 de 05/02/08.
100	30	Unidade	Maca simples acolchoada: Mesa projetada para realizar o exame clínico do paciente na posição deitada e com estrutura para elevação da cabeceira. Tipo Divã; construído em tubos inox de 1 1/4" x 1,5mm, trava em "H" em tubos inox de 7/8" x 1,0mm. Leito estofado em espuma D23 revestido em couro lavável, cor azul/preto. Pés com ponteiros em PVC. Cabeceira regulável através de cremalheiras.
101	20	Unidade	Maleta para primeiros socorros: contendo estojo com 3 bandejas articuladas, 15 divisões e tampa na bandeja superior. Com alça para cadeado. Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: 37x19x19cm. Cor: branca
102	01	Unidade	Martelo Neurológico de Buck: Confeccionado em aço inoxidável; Borracha preta. Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon. Tamanho: 18 x 5,5 cm.
103	20	Unidade	Máscara laríngea reutilizável nº 1.5 de 5 à 10 kg – dispositivo supraglótico desenvolvido para o manuseio das vias aéreas, podendo ser considerado como funcionalmente intermediário entre a máscara facial e o tubo endotraqueal. A base de silicone especial para uso médico, totalmente isento de látex. Possível de esterilização também por autoclave. Certificação "CE" e ISO 9001 e registro junto a ANVISA
104	20	Unidade	Máscara laríngea reutilizável nº 2.5 de 20 à 300 kg – dispositivo supraglótico desenvolvido para o manuseio das vias aéreas, podendo ser considerado como funcionalmente intermediário entre a máscara facial e o tubo endotraqueal. A base de silicone especial para uso médico, totalmente isento de látex. Possível de esterilização também por autoclave. Certificação "CE" e ISO 9001 e registro junto a ANVISA.
105	20	Unidade	Máscara laríngea reutilizável nº 3 de 30 à 50 kg – dispositivo supraglótico desenvolvido para o manuseio das vias aéreas, podendo ser considerado como funcionalmente intermediário entre a máscara facial e o tubo endotraqueal. A base de silicone especial para uso médico, totalmente isento de látex. Possível de esterilização também por autoclave. Certificação "CE" e ISO 9001 e registro junto a ANVISA.

106	20	Unidade	Máscara laríngea reutilizável nº 4 adulto – dispositivo supraglótico desenvolvido para o manuseio das vias aéreas, podendo ser considerado como funcionalmente intermediário entre a máscara facial e o tubo endotraqueal. A base de silicone especial para uso médico, totalmente isento de látex. Possível de esterilização também por autoclave. Certificação “CE” e ISO 9001 e registro junto a ANVISA.
107	20	Unidade	Máscara laríngea reutilizável nº 5 grande obeso – dispositivo Processo nº 128/2016 Pregão Presencial nº 064/2016 18supraglótico desenvolvido para o manuseio das vias aéreas, podendo ser considerado como funcionalmente intermediário entre a máscara facial e o tubo endotraqueal. A base de silicone especial para uso médico, totalmente isento de látex. Possível de esterilização também por autoclave. Certificação “CE” e ISO 9001 e registro junto a ANVISA.
108	30	Unidade	Mesa auxiliar 40cm x 60cm x 80cm inox sem varanda e rodízios: Mesa auxiliar construída em tubos pintados de 7/8” x 0,9mm de espessura. Tampo e prateleira construído em chapa pintados de 0,75mm de espessura. Pés com rodízios plásticos de 2”. Dimensões: 0,40m x 0,60m x 0,80m
109	30	Unidade	Mesa auxiliar mayo com rodízio 2”: estrutura tubular de 1”, x 1,20 pintura em epóxi branco, dois rodízio de 2” com freio; bandeja em aço inox medindo 48 cm x 32 cm, parte superior cromada. Altura regulável por manípulo. Dimensões: altura mínima 0,90m e altura máxima 1,15m.
110	15	Unidade	Mesa para exame ginecológico com gabinete: Gabinete/Armário confeccionados em madeira “MDF” de 15 mm de espessura. Armário com 2 portas e 4 gavetas. LEITO: acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em courvim, dividido em 3 seções, sendo assento fixo, parte posterior e anterior com movimentos através de cremalheira. MOVIMENTO: Trendelemburg. Equipada com um par de porta-coxas acolchoada, com haste inox e apoio em poliuretano, anexos e gaveta de inox. Dimensões: – 1,87 x 0,55 x 0,87m (posição clínica) – 1,42 x 0,55 x 0,87m (posição ginecológica).
111	20	Unidade	Mocho com encosto: com regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Sistema a gás para regulagem de altura do assento. Base giratória com cinco rodízios. Proteção do encosto reforçada. Cor do encosto e assento: branca
112	15	Unidade	Mocho simples: com regulagem manual de altura e rodízio. Mocho com estrutura em aço carbono e pintura eletrostática, com base reforçada. Assento em espuma laminada de densidade 33. Medidas aproximadas: Altura máxima: 61cm; Altura mínima: 43,5cm. Diâmetro do assento: 31cm. Cor do assento: branca.
113	40	Unidade	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V. Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; cabeça com conexão tipo baioneta; lente de removível tipo lupa com aumento de 4X. Sistema vedado para otoscopia pneumática; cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas. Espéculo permanente autoclavável; podendo ser usados em espéculos descartáveis com o adaptador metálico.
114	30	Unidade	Oxímetro de dedo pediátrico. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande de fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado.
115	30	Unidade	Pinça Adson com dente – confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 15 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação. Fabricado de acordo com padrões

			internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.
116	30	Unidade	Pinça Adson com serrilha – confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 12cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas de ABNT, CE.
117	30	Unidade	Pinça Adson sem dente – confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 12cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas de ABNT, CE.
118	30	Unidade	Pinça Adson sem dente – confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 15cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas de ABNT, CE.
119	30	Unidade	Pinça Allis – produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 15cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.
120	40	Unidade	Pinça Clínica para algodão nº 17 com 16cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, ABNT, CE
121	30	Unidade	Pinça duval – produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 15cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.
122	30	Unidade	Pinça Mixer baby – produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 14cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT e CE.
123	30	Unidade	Pinça Pean – produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 14cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT e CE.
124	30	Unidade	Pinça Puch – produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 6cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT e CE.
125	30	Unidade	Pinça Puch – produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 8cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT e CE.
126	15	Unidade	Poltrona reclinável de descanso: Estrutura em tubo de aço carbono quadrado de 25x25 x 1.20mm, assento e encosto estofados com espuma D26R revestido em Couro na cor branca/bege, reclinável em três posições por meio de alavanca lateral. Dimensão aproximada: 700x900x1129mm.
127	40	Unidade	Porta agulha Mayo Hegar – produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 14cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.
128	100	Unidade	Protetor de travesseiro impermeável com zíper 50cmx70cm, 100% poliéster.
129	20000	Unidade	Saco de lixo hospitalar leitoso 100 litros
130	15000	Unidade	Saco de lixo hospitalar leitoso 20 litros
131	15000	Unidade	Saco de lixo hospitalar leitoso 40 litros
132	20000	Unidade	Saco de lixo hospitalar leitoso 60 litros
133	15	Unidade	Seladora eletrônica, manual de mesa para utilização de papel grau cirúrgico. Tensão: 220V ou bivolt. Frequência 60 Hz, comprimento da selagem: 300 mm, largura da selagem: 13 mm. Garantia mínima

			de 12 meses.
134	30000	Unidade	Seringa 1ml luer lock sem agulha. Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Confeccionadas em polipropileno transparente e com siliconização interna. Cilindro, com anel de retenção.
135	20	Unidade	Sonda foley duas vias com balonete nº 16 embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura. Em papel grau cirúrgico, feita de 100% silicone e livre de látex, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
136	20	Unidade	Sonda foley duas vias com balonete nº 18 embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura. Em papel grau cirúrgico, feita de 100% silicone e livre de látex, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
137	20	Unidade	Suporte de soro móvel: com base em forma de tripé. Haste telescópica em tubo 5/8" regulável por manípulo, sendo a coluna receptora em tubo 7/8". Tubo superior cromado e tubo inferior com pintura epóxi na cor branca. Altura máxima de 206 cm e altura mínima de 156 cm. Extremidade superior com 4 ganchos. Base do tripé com rodízios.
138	60	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13lt para fixação na parede. Material: ferro zincado e pintado. Dimensões superiores a estas medidas do coletor: (LxAxC): 50cm x 2cm x 51cm.
139	50	Unidade	Tentacânula fabricada em aço inox. Tamanho: 12cm.
140	30	Unidade	Tesoura Iris faceta curva 11cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE.
141	50	Unidade	Tubo de silicone 6 x 12mm transparente. Mínimo de 5 m e máximo de 15 metros no pacote. Confeccionado em silicone.
142	20000	Unidade	Tubo para coleta de amostra com gel separador, tampa amarela, tamanho 4ml.
143	20000	Unidade	Tubo para coleta de amostra com gel separador, tampa amarela, tamanho 5ml.
144	100	Unidade	Umidificador frasco PVDC 250mL para O ² sem extensão UF110 – tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT NBR 11906. E registro na ANVISA.
145	20	Unidade	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio – fabricada em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5kgf/cm ² . Acompanhada de válvula de segurança, fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300kgf/cm ² . Conexões padrões ABNT NBR 11725 e 11906.
146	20	Unidade	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio 1 saída – fabricada em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300kgf/cm ² , pressão fixa de 3,5kgf/cm ² e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança. Com 01 saída para oxigênio.
147	100	Unidade	Vaselina líquida, 1000ml
148	50	Unidade	Vaselina sólida, 500 gramas

2. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO LICITADO

2.1. Será verificado se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em

português.

2.2. A Administração Municipal não aceitará o produto com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade ou com menos de 90% (noventa por cento) de vida útil no ato da entrega, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados necessários no transporte.

2.3. O produto deverá possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.

2.4. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

2.5. Os itens abaixo listados devem obedecer as seguintes especificações:

ITEM 03 deve obedecer a NR 32;

ITEM 15 com garantia mínima de 12 (doze) meses e registro na ANVISA;

ITENS 5 à 8, 25 à 31, 34, 35, 38 à 46, 74, 75 deverão apresentar amostras de produto (01 unidade) com vistas à definição de compra, devendo acompanhar o produto a identificação do fornecedor. A amostra não será devolvida;

ITEM 33 de acordo com a NBR 13853;

ITENS 47, 115 à 125 e 127 fabricados de acordo com padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT, CE;

ITEM 48 com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses;

ITENS 58 à 60 e 133 com garantia mínima de 12 (doze) meses;

ITENS 96 à 99 aprovada pelo Ministério da Saúde e que atenda as exigências da RDC n.º 05 de 05/02/08;

ITENS 103 à 107 com certificação "CE" e ISO 9001 e registro junto a ANVISA;

ITEM 145 com conexões padrões ABNT NBR 11725 e 11906.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo para entrega dos equipamentos e materiais de consumo é de 07 (sete) dias úteis, a contar do envio da nota de empenho à empresa.

3.2. O material deverá ser entregue pela CONTRATADA no endereço informado pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário de expediente.

3.3. O material não será aceito com avarias ou em desacordo com o edital.

3.4. Não serão aceitos materiais de locais diferentes em um mesmo conhecimento, visto que, cada mercadoria deverá ser entregue em seu respectivo setor/endereço.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

4.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos (identificar os itens a que se refere o certificado), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para os materiais que a legislação assim exige. No caso de Distribuidora, deverá apresentar o Certificado do fabricante do produto que comercializa.

4.3. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

4.4. Certificado do INMETRO.

4.5. Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

4.6. Para os produtos que não estão sujeitos ao regime de vigilância sanitária deverá ser apresentado comprovante e/ou declaração de isenção.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. O licitante provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar as amostras dos materiais solicitados no edital (itens 5 à 8, 25 à 31, 34, 35, 38 à 46, 74 e 75), na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Básica, situada à Avenida Pátria, n.º 736, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias da fase de encerramento dos lances.

5.2. Para classificação da proposta, a amostra será analisada pela Direção da SMS, sob os seguintes aspectos:

a) se o material é de boa qualidade;

b) avaliação da embalagem e acondicionamento do material;

c) demais especificações contidas no edital.

5.3. O não envio no prazo indicado acarretará na desclassificação da proposta para o item e sofrerá as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

5.4. As amostras que forem eventualmente recusadas terão os seus respectivos itens da proposta desclassificados, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

5.5. Em caso de recusa e desclassificação da amostra, será solicitada amostra do licitante seguinte melhor classificado e, assim sucessivamente, até que se classifique a amostra.

5.6. As amostras enviadas para aprovação, não serão devolvidas, pois servirão de base para entregas futuras.

6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Menor Preço por item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO II

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Participam dos procedimentos iniciais do SRP e integram a Ata de Registro de Preços os seguintes Órgãos e Secretarias:

Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária
Avenida Pátria, número 736, Centro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO III

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2018

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º,
a participar da licitação instaurada pelo município de Carazinho/RS, na modalidade de Pregão
Presencial n.º **009/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos
poderes para pronunciar-se em nome da empresa.....,
CNPJ n.º, bem como formular propostas e praticar todos os demais
atos inerentes ao certame.

.....

(data)

.....

Assinatura do dirigente da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, da documentação exigida no subitem **3.3** letra “a”, do edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2018

(Nome da Empresa) sediada na _____ (Endereço Completo) inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de **2018**.

CONTADOR DA EMPRESA

(N.º de Registro no Órgão Competente – CRC)

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome Completo do Representante Legal)

(Carimbo da Empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Declaro sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de **2018**.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO
MENOR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2018

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

Aos XX dias do mês de XXXXXXX de **2018**, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Milton Schmitz**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º **009/2018** para Registro de Preços, homologado em XX/XX/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, observadas as condições do edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de materiais de enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, especificados no Anexo I do edital do Pregão Presencial n.º **009/2018**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal n.º 022/2010, de 17 de fevereiro de 2010, este Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.9.

4 – PREÇOS

4.1 – Ficam registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
....						
FORNECEDOR/CNPJ:						

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à **CONTRATADA** por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste edital, em um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar do envio da Nota de Empenho à **CONTRATADA**

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, em horário de expediente.

5.4 – As entregas serão realizadas no endereço informado pela Secretaria Municipal da Saúde, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 - À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

5.7 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a **CONTRATADA** ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.8 – A recusa da **CONTRATADA** em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.9 – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem

justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n.º 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela

CONTRATADA.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO

9.1 – Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10 - CÓPIAS

10.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Milton Schmitz – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em _____ de _____ de **2018**.

Município de Carazinho

Milton Schmitz

Representante da Empresa

Nome do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2018

Razão Social:

CNPJ: Telefone:

Cidade/UF:

Endereço:

E-mail:

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS,

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial n.º 009/2018, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de materiais de enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: conforme Decreto Executivo n.º 011/2017.

Prazo de entrega: O prazo para entrega dos materiais é de 07 (sete) dias úteis, a contar do envio da Nota de Empenho à CONTRATADA, conforme Termo de Referência.

Garantia: (___), de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

_____, ____ de _____ de 2018.

(nome ou razão social licitante)

(nome completo de seu representante legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2018

A empresa _____, sediada no _____, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de **2018**.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2018

O município de Carazinho/RS torna público a realização da seguinte licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de materiais de enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária. Propostas e documentos serão recebidos em **28/02/2018, às 09h**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, para credenciamento das empresas licitantes e no dia **01/03/2018, às 09h**, será a sessão de lances.

Editais disponíveis no site do Município www.carazinho.rs.gov.br/licitacoes ou e-mail licitacao@carazinho.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3331-2699 Ramal 102.

Carazinho, 26 de janeiro de 2018.

Milton Schmitz
Prefeito